



PROCESSO	SEI: 00176.001038/2024-73
INTERESSADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU RECIFE
ASSUNTO	ANÁLISE DE REQUISITOS DE REGISTRO

## DELIBERAÇÃO Nº 070/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS – (CEF-CAURS), reunida na sede do CAU/RS, em Porto Alegre, em 11 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando que é de competência da Comissão de Ensino e Formação, nos termos do Regimento Interno do CAU/RS, “instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo (art. 93. VII)”.

Considerando que é papel do conselho promover a qualidade do exercício profissional dos arquitetos e urbanistas, regulamentado em lei, à sociedade, e que a inadequação da oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo pressupõe a existência de risco potencial ou possibilidade de dano efetivo à vida, à segurança e à ordem social, o que requer cautela quando da análise dos processos de registros de profissionais;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1439/2022 (alterada pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS 1574/2023) que “Estabelece critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo”, no âmbito do CAU/RS e dá outras providências.”, e regulamentada através da Portaria Normativa n. 014, de 16 de novembro de 2021.

Considerando a análise do PPC pelo conselheiro relator que observou divergências nas cargas horárias das disciplinas na matriz curricular constante no Plano Pedagógico do Curso;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS n. 44/2024 que deliberou pelo sobrerestamento das solicitações de registro de egressos da UNINASSAU a fim de que sejam averiguadas as possíveis inconsistências referente a matriz curricular;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS nº 30/2025 que determinou o arquivamento do processo de análise de requisitos do curso de arquitetura e urbanismo do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU, código E-MEC 1467541, uma vez que haviam mais solicitações pendentes de registro do presente curso no CAU/RS e não houve retorno da instituição à solicitação enviada pelo CAU/RS no Ofício PRES-CAU/RS nº 151-2024, mas também deliberou que o CAU/RS poderá reabrir o presente processo caso a instituição apresente a documentação solicitada ou novas solicitações de registro de egressos do presente curso sejam cadastradas no SICCAU para análise do CAU/RS;

Considerando que foram cadastradas novas solicitações de registro profissional de egressos do referido curso no CAU/RS, através do SICCAU;

**DELIBERA:**

1 – Por determinar a REABERTURA do processo de análise de requisitos de registro do curso de arquitetura e urbanismo do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU, código E-MEC 1467541.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi e das conselheiras Ariane Pedrotti e Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 11 de setembro de 2025.

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS  
(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Ariane Pedrotti	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Rodrigo Poltosi	X			

**Histórico da votação:**

**306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 11/09/2025

**Matéria em votação:** Análise de requisitos de registro

**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a), em 12/09/2025, às 11:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, **Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6C9439F1** e informando o identificador **0717618**.

---

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.001038/2024-73

0717618v8